



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email:camarapedraslicitacao@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, compreendendo a locação de:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Impressora/Multifuncional monocromática (preto e branco)	01	Unidades
02	Impressora/Multifuncional colorida	02	Unidade

Incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de insumos (exceto papel), suporte técnico e gestão de impressão, destinados à Câmara Municipal de Pedras de Maria da Cruz – MG, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

A solução deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

2.1 Equipamentos Multifuncionais Monocromáticos (P&B)

As impressoras/copiadoras multifuncionais monocromáticas deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

- Tecnologia de impressão: laser eletrofotográfico monocromático ou equivalente;
- Funções: impressão, cópia e digitalização (scanner), sendo opcional a função fax;
- Tamanho de papel: suporte mínimo para formatos A4 e Ofício;
- Velocidade de impressão/cópia: mínimo de 30 a 40 páginas por minuto (ppm);

RECURSOS DE MANUSEIO DE PAPEL E DIGITALIZAÇÃO

- Duplex automático obrigatório;
- ADF com capacidade mínima de 50 folhas;
- Bandeja com capacidade mínima de 250 folhas;
- Resolução mínima de 600 dpi;

CONECTIVIDADE E SEGURANÇA

- Interface Ethernet e USB;
- Wi-Fi obrigatório;
- Compatibilidade com Windows, Linux e rede institucional;

SUSTENTABILIDADE E SUPRIMENTOS

- Eficiência energética;
- Toner de alto rendimento;
- Alimentação bivolt automático;



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email:camarapedraslicitacao@gmail.com

2.2 Equipamento Multifuncional Colorido

- Tecnologia: laser colorida ou jato de tinta com tanque;
- Velocidade mínima: 20 a 30 ppm;
- Resolução mínima: 1200 dpi;
- Duplex automático obrigatório;
- ADF mínimo de 50 folhas;
- Interfaces: USB e Ethernet;
- Wi-Fi recomendável;
- Compatibilidade com sistemas operacionais;
- Eficiência energética;

2.3 DISPOSIÇÕES GERAIS

- Equipamentos compatíveis com a rede da Câmara Municipal;
- Fornecimento de todos os acessórios necessários ao funcionamento;
- Equipamentos novos ou em perfeito estado de uso;

2.4 CLÁUSULA DE FLEXIBILIZAÇÃO TÉCNICA

A Administração poderá aceitar equipamentos com características técnicas superiores às especificadas, desde que não haja aumento de custos e seja mantido o desempenho mínimo exigido.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação fundamenta-se:

- Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;
- Arts. 6º, 18, 20, 40, 75 e 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Lei Complementar nº 123/2006;
- Princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, que dependem diretamente de serviços de impressão, cópia e digitalização de documentos oficiais.

Atualmente, os equipamentos próprios apresentam limitações operacionais relevantes, tais como:

- Falhas recorrentes;
- Custos elevados com manutenção;
- Necessidade constante de reposição de insumos;
- Ausência de controle de consumo;

A solução de outsourcing apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, pois:



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email:camarapedraslicitacao@gmail.com

- Reduz custos operacionais;
- Elimina despesas imprevistas;
- Garante suporte técnico contínuo;
- Assegura fornecimento de insumos;
- Proporciona maior controle de consumo;
- Evita interrupções dos serviços;

Foram analisadas alternativas como aquisição de equipamentos próprios e adesão a atas de registro de preços, sendo consideradas inviáveis sob os aspectos técnico e econômico, uma vez que a aquisição demandaria elevado investimento inicial, custos contínuos de manutenção e reposição de insumos, enquanto não foram identificadas atas de registro de preços vigentes que atendessem integralmente às necessidades da Administração.

Ressalta-se que não há fornecedores estabelecidos no município de Pedras de Maria da Cruz/MG aptos a executar o objeto contratado, sendo necessária a busca por empresas da cidade vizinha de Januária/MG, onde se concentram os prestadores de serviços com capacidade técnica e operacional compatível com a demanda da Câmara Municipal.

A estimativa do valor da contratação foi apurada com base em pesquisa de mercado realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se múltiplas fontes de referência, com o objetivo de assegurar a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado.

Para a formação do preço de referência, foram considerados:

- Orçamentos obtidos junto a fornecedores locais e regionais, devidamente formalizados;
- Consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com levantamento de contratações públicas com objeto semelhante;
- Análise comparativa de preços praticados por outros órgãos da Administração Pública;

Os dados coletados foram consolidados, analisados e tratados de forma a refletir a média de mercado, sendo organizados em tabela própria de pesquisa de preços, que integra o processo administrativo como elemento de suporte à presente contratação.

A tabela de referência apurada apresentou os seguintes valores médios:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO (R\$)
01	Impressora/Multifuncional P&B	130,00
02	Impressora/Multifuncional colorida	160,00
03	Cópia excedente P&B	0,065
04	Cópia excedente colorida	0,45



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email:camarapedraslicitacao@gmail.com

Considerando a necessidade da Administração, a estimativa mensal foi definida com base na contratação de 01 (um) equipamento monocromático e 02 (dois) equipamentos coloridos, resultando no seguinte custo:

- 01 equipamento P&B: R\$ 130,00
- 02 equipamentos coloridos: R\$ 320,00

Dessa forma, chegou-se ao valor mensal estimado de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correspondente ao valor anual estimado de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Os valores obtidos mostram-se compatíveis com os praticados no mercado, conforme evidenciado pela convergência entre os orçamentos coletados e os dados extraídos do PNCP, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se, ainda, que:

- Os fornecedores consultados possuem atuação consolidada na região de Januária/MG;
- Trata-se de um mercado relativamente restrito na região, com número limitado de empresas aptas a atender integralmente a demanda;
- Os valores praticados mantêm coerência com contratações públicas similares, reforçando a adequação da estimativa;
- A metodologia adotada garante maior segurança na definição do preço de referência, evitando sobrepreço ou inexequibilidade;

Diante do exposto, conclui-se que a estimativa de preços reflete adequadamente a realidade de mercado, sendo suficiente para assegurar a execução do objeto com qualidade, eficiência e observância ao interesse público.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende:

- Disponibilização dos equipamentos;
- Instalação e configuração;
- Manutenção preventiva e corretiva;
- Substituição de equipamentos;
- Fornecimento de insumos (exceto papel);
- Monitoramento e relatórios;
- Suporte técnico contínuo;
- Franquia mensal de 1.000 páginas por equipamento;

A cobrança de excedentes ocorrerá apenas quando ultrapassado esse limite.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Empresa especializada com capacidade técnica comprovada;



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email:camarapedraslicitacao@gmail.com

- Apresentação de atestados de capacidade técnica;
- Equipamentos em perfeito estado;
- Fornecimento de insumos;
- Manutenção sem custos adicionais;
- Substituição de equipamentos;
- Suporte técnico contínuo;
- Relatórios de consumo;
- Cumprimento de SLA;

7. MODELO DE EXECUÇÃO

- Instalação em até 03 dias úteis;
- Execução contínua;
- Manutenção preventiva;
- Atendimento corretivo;
- Substituição de equipamentos;
- Monitoramento de consumo;
- Fornecimento contínuo de insumos;

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021:

Fiscal Técnico

- Verificação de funcionamento;
- Controle de consumo;
- Registro de ocorrências;

Fiscal Administrativo

- Conferência de notas fiscais;
- Controle de pagamentos;

Gestor do Contrato

- Coordenação geral;
- Aplicação de sanções;

9. MATRIZ DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas Preventivas	Medidas Corretivas
Falha nos equipamentos	Média	Alto	Contratada	Manutenção preventiva	Substituição
Falta de insumos	Baixa	Alto	Contratada	Monitoramento	Reposição
Descumprimento de SLA	Média	Alto	Contratada	Definição contratual	Penalidades

A matriz de riscos visa garantir a adequada execução contratual.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email:camarapedraslicitacao@gmail.com

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente mediante:

- Nota fiscal;
- Relatório de consumo;
- Atesto do fiscal;

Composição:

- Valor fixo (franquia);
- Valor variável (excedente);

Importante:

As cópias excedentes somente serão cobradas caso a quantidade de impressões mensais de cada equipamento ultrapasse a franquia de 1.000 (mil) páginas por equipamento/mês.

Caso não haja excedente, será devido apenas o valor fixo mensal contratado.

Prazo: até 03 dias úteis após liquidação.

11. FORMA DE SELEÇÃO

A seleção do fornecedor será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observando-se:

- Pesquisa de preços com fornecedores do mercado;
- Escolha da proposta mais vantajosa;
- Justificativa do preço;
- Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;
- Formalização por contrato ou instrumento equivalente.

A adoção da dispensa eletrônica justifica-se em razão do valor estimado da contratação, apurado em R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) anuais, enquadrando-se nos limites legais para contratação direta.

O procedimento será realizado em sistema eletrônico oficial, garantindo transparência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

O critério de julgamento será o menor valor global, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

12. HABILITAÇÃO

Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email: camarapedraslicitacao@gmail.com

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email:camarapedraslicitacao@gmail.com

filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email:camarapedraslicitacao@gmail.com

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

13. SUSTENTABILIDADE

- Destinação adequada de insumos;
- Eficiência energética;
- Redução de consumo de papel;

14. GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia contratual, salvo justificativa posterior.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas:

I – Advertência

Nos casos de infrações leves.

II – Multa

Aplicável nos seguintes casos:

· **Multa moratória:**

0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações, limitada a 10% do valor mensal;

· **Multa por descumprimento de SLA:**

até 5% do valor mensal, conforme gravidade;



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email:camarapedraslicitacao@gmail.com

· **Multa compensatória:**

até 20% do valor total do contrato em caso de inexecução total;

III – Impedimento de licitar e contratar

Pelo prazo de até 3 anos;

IV – Declaração de inidoneidade

Nos casos mais graves.

Hipóteses de aplicação

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Descumprimento dos níveis de serviço (SLA);
- Falha recorrente na prestação do serviço;
- Não reposição de insumos;
- Recusa injustificada em corrigir falhas;

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33903900 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

17. NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA), INDICADORES E PENALIDADES

17.1 Níveis de Serviço (SLA)

A contratada deverá cumprir, no mínimo, os seguintes níveis de serviço:

- **Prazo de atendimento inicial:** até 08 (oito) horas úteis após abertura do chamado;
- **Prazo de solução de falha crítica:** até 24 (vinte e quatro) horas úteis;
- **Prazo de solução de falha não crítica:** até 48 (quarenta e oito) horas úteis;
- **Prazo de substituição de equipamento:** até 48 (quarenta e oito) horas úteis, quando não for possível o reparo;
- **Disponibilidade mínima mensal dos equipamentos:** 95% (noventa e cinco por cento);

Classificação de falhas:

- **Falha crítica:** equipamento totalmente inoperante;
- **Falha não crítica:** funcionamento parcial, sem interrupção total;

17.2 Indicadores de Desempenho

Serão utilizados os seguintes indicadores:

1. Disponibilidade dos Equipamentos (%)

Percentual de tempo em que os equipamentos permanecem operacionais.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email:camarapedraslicitacao@gmail.com

2. Tempo Médio de Atendimento (TMA)

Tempo entre a abertura do chamado e o início do atendimento.

3. Tempo Médio de Solução (TMS)

Tempo entre a abertura do chamado e a solução definitiva.

4. Índice de Reincidência de Falhas

Quantidade de falhas repetidas no mesmo equipamento.

5. Regularidade de Insumos

Verificação da ausência de interrupções por falta de suprimentos.

A contratada deverá disponibilizar relatórios periódicos para acompanhamento desses indicadores.

17.3 Penalidades Vinculadas ao SLA

O descumprimento dos níveis de serviço implicará:

I – Atraso no atendimento

Multa de até **1% do valor mensal** por ocorrência.

II – Atraso na solução

Multa de até **2% do valor mensal** por ocorrência.

III – Indisponibilidade acima do limite

Multa proporcional de até **5% do valor mensal**.

IV – Reincidência de falhas

- Advertência na primeira ocorrência
- Multa nas ocorrências subsequentes

V – Descumprimento reiterado

Poderá ensejar **rescisão contratual**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

17.4 Procedimento de Apuração

- As ocorrências serão registradas pelo fiscal do contrato;
- A contratada será notificada para manifestação;
- Será garantido o contraditório e ampla defesa;
- As penalidades serão aplicadas de forma proporcional à gravidade da infração;

17.5 Relatórios e Controle

A contratada deverá:

- Apresentar relatórios mensais de desempenho;
- Informar chamados, tempos de atendimento e solução;



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email:camarapedraslicitacao@gmail.com

- Disponibilizar dados para fiscalização do contrato;

Pedras de Maria da Cruz – MG, 22 abril de 2026.

CINICLEI FERREIRA DE SOUZA

Presidente

ANEXO:

MODELO DE PROPOSTA;

MINUTA DE CONTRATO;

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO;

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email:camarapedraslicitacao@gmail.com

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

(Inserir timbre da empresa)

À

Câmara Municipal de Pedras de Maria da Cruz – MG

A Câmara Municipal de Pedras de Maria da Cruz – MG, por meio do presente, solicita a apresentação de proposta comercial para prestação de serviços de outsourcing de impressão, compreendendo a locação de equipamentos multifuncionais, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos, incluindo tributos, encargos, transporte, instalação, manutenção, fornecimento de insumos (exceto papel) e quaisquer outros necessários à perfeita execução do objeto.

Em caso de dúvidas, o proponente poderá entrar em contato pelos canais oficiais da Câmara Municipal.

DADOS DA EMPRESA

- **Razão Social:** _____
- **CNPJ:** _____
- **Endereço:** _____
- **Telefone (WhatsApp):** _____
- **E-mail:** _____
- **Representante Legal:** _____
- **CPF:** _____

DADOS DA PROPOSTA

- **Validade da Proposta:** _____ (mínimo recomendado: 60 dias)
- **Prazo de Instalação:** _____
- **Prazo de Atendimento Técnico:** _____
- **Prazo de Garantia/Assistência:** _____

PROPOSTA COMERCIAL

1. LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	VALOR (MENSAL)	TOTAL
01	Impressora/ Multifuncional P&B	Unidade	01	R\$ _____	R\$ _____	
02	Impressora/ Multifuncional Colorida	Unidade	02	R\$ _____	R\$ _____	



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email:camarapedraslicitacao@gmail.com

2. CUSTO DE IMPRESSÕES EXCEDENTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO
03	Cópia/Impressão excedente P&B	Página	R\$ _____
04	Cópia/Impressão excedente colorida	Página	R\$ _____

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

A solução deverá contemplar, no mínimo:

- Fornecimento de equipamentos multifuncionais (impressão, cópia e digitalização);
- Instalação e configuração dos equipamentos;
- Manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual;
- Substituição de equipamentos defeituosos sem custo adicional;
- Fornecimento de insumos (toner, cilindro, etc.), exceto papel;
- Suporte técnico contínuo;
- Equipamentos compatíveis com a rede da Câmara;
- Monitoramento e relatórios de consumo;
- Franquia mensal de 1.000 (mil) páginas por equipamento;

Observação:

A cobrança de excedentes ocorrerá apenas quando ultrapassado o limite de franquia mensal por equipamento.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor mensal estimado: R\$ _____

Valor anual estimado (12 meses): R\$ _____

(Valor por extenso: _____)

DECLARAÇÕES

Declaramos, para os devidos fins, que:

- Os serviços ofertados atendem integralmente às especificações do Termo de Referência;
- Os valores apresentados contemplam todos os custos necessários à execução do objeto;
- Os equipamentos são adequados e encontram-se em perfeito estado de funcionamento;
- A prestação dos serviços inclui manutenção, suporte técnico e fornecimento de insumos;
- Comprometemo-nos a cumprir os níveis de serviço (SLA) estabelecidos;
- Temos pleno conhecimento das condições da contratação;
- Cumpriremos integralmente as obrigações contratuais, caso vencedores;

LOCAL, DATA E ASSINATURA

Local e data: _____

Assinatura do representante legal

Carimbo da empresa



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email:camarapedraslicitacao@gmail.com

MINUTA DE CONTRATO – LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º _____/2026

DISPENSA ELETRÔNICA N.º _____/2026

CONTRATO N.º _____/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada pelo(a) PRESIDENTE, Sr(a).

_____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a

empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no Processo Administrativo n.º ____/2026 – Dispensa Eletrônica n.º ____/2026, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

_____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o

presente contrato, com fundamento no Processo Administrativo n.º ____/2026 – Dispensa Eletrônica n.º ____/2026, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, compreendendo a locação de equipamentos multifuncionais, com fornecimento de insumos (exceto papel), manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e gestão de impressão.

Detalhamento do objeto:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)
01	Impressora/Multifuncional P&B	Unidade	01	_____	_____
02	Impressora/Multifuncional Colorida	Unidade	02	_____	_____

Cópias excedentes:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário
03	Cópia excedente P&B	Página	R\$ _____
04	Cópia excedente colorida	Página	R\$ _____

Franquia: 1.000 páginas por equipamento/mês.

VALOR MENSAL: R\$ _____

VALOR ANUAL: R\$ _____

1.2 Integram este contrato o ETP, Termo de Referência e proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado (arts. 106 e 107 da Lei 14.133).



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email:camarapedraslicitacao@gmail.com

3. CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO

Execução conforme Termo de Referência, incluindo:

- Instalação em até 03 dias
- Manutenção contínua
- Substituição de equipamentos
- Monitoramento

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

Valor mensal: R\$ _____

Valor anual: R\$ _____

Inclui todos os custos (insumos, manutenção, transporte etc.).

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

Pagamento mensal mediante:

- Nota fiscal
- Relatório de consumo
- Atesto do fiscal

Excedentes só se ultrapassar 1.000 páginas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

Admitido conforme Lei 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Fiscalizar
- Pagar
- Exigir cumprimento
- Aplicar sanções

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer equipamentos
- Manutenção
- Substituição
- Insumos
- Cumprir SLA
- Manter regularidade fiscal



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email:camarapedraslicitacao@gmail.com

10. CLÁUSULA DÉCIMA – LGPD

Aplicável Lei nº 13.709/2018.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA

Não exigida.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES

Aplicam-se arts. 155 a 163 da Lei 14.133.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO

Conforme arts. 137 a 139.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO

Órgão: _____

Elemento: 33903900

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

Lei 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Arts. 124 a 136.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SLA E PENALIDADES

SLA:

- Atendimento: até 8h
- Solução crítica: 24h
- Solução comum: 48h
- Disponibilidade: 95%

Penalidades:

- Multa por atraso
- Multa por indisponibilidade
- Rescisão por descumprimento

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

No PNCP.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email:camarapedraslicitacao@gmail.com

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

Foro de Januária-MG.

Pedras de Maria da Cruz – MG, ____ de _____ de 2026

CONTRATANTE

Presidente da Câmara

CONTRATADA

Representante Legal

TESTEMUNHAS



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email:camarapedraslicitacao@gmail.com

DECLARAÇÃO – CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

(Lei nº 14.133/2021)

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) _____, DECLARA, para fins de participação no processo de contratação da Câmara Municipal de Pedras de Maria da Cruz – MG, que:

- Tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- Está ciente das especificações técnicas, prazos, local de entrega/instalação e demais exigências constantes no Termo de Referência;
- Assume inteira responsabilidade pela execução do objeto, nos termos da proposta apresentada.

Declara, por fim, que não poderá alegar desconhecimento das condições e peculiaridades da contratação para fins de descumprimento contratual.

Local e data: _____

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

CPF: _____

Carimbo da empresa



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email:camarapedraslicitacao@gmail.com

DECLARAÇÃO – TRABALHO DE MENOR

(Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal)

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____ à _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins de habilitação junto à Câmara Municipal de Pedras de Maria da Cruz – MG, que:

- Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos;
- Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (assinalar se for o caso).

Declara ainda que as informações prestadas são verdadeiras, sob as penas da lei.

Local e data: _____

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

CPF: _____

Carimbo da empresa